



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021

Humaitá RS, 23 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.20.93.00.01 46	RESTIT. CONVENIOS	R\$ 20.000,00
07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1020	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00 84	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 98.000,00

Art. 2º. Servirão para dar cobertura do crédito suplementar acima, superávit do exercício anterior, recursos livres.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
HUMAITÁ, RS. Aos 23 dias de março de
2021.**


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração